



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE -  
www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 15/2024 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE**

### **Edital de Transferidos e Diplomados Nº 15, de 27 de novembro de 2024**

A Diretora-Geral do *campus* Morada Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 193/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº 224/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (de nomeação do Diretor-Geral do *campus*) e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria Nº 653/GR de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2025.1.

#### **1.DA VALIDADE**

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Morada Nova, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2.DAS CATEGORIAS**

2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3.maior idade.

3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (\*):

- 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.  
(\*). O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:15 às 11:15 e de 12:30 às 16:30, no protocolo ou recepção do *campus* Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado
<b>Divulgação de vagas</b>	27/11/2024	02/01/2025	03/02/2025
<b>Período de inscrição</b>	02 a 06/12/2024	06 a 10/01/2025	04 a 10/02/2025
<b>Resultado</b>	16/12/2024	20/01/2025	20/02/2025
<b>Solicitação de recurso</b>	17/12/2024	21/01/2025	21/02/2025
<b>Recurso do Resultado</b>	19/12/2024	23/01/2025	25/02/2025
<b>Matrícula dos aprovados</b>	26/12/2024	28/01/2025	28/02/2025
<b>Matrícula dos classificáveis</b>	30/12/2024	30/01/2025	07/03/2025

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno:
- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.2.2.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3.Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3.Para diplomados

5.3.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.3.2.Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4.A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.5.A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

**Cursos: SUPERIORES**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	10	MANHÃ
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	15	TARDE

## 7.DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Resolução nº 59 - CONSUP/IFCE, de 14 de dezembro de 2017	PORTARIA SERES/MEC Nº 185, DE 4 DE JULHO DE 2023
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Resolução nº 60- CONSUP/IFCE, de 14 de dezembro de 201	PORTARIA SERES/MEC Nº 901, DE 29 de setembro de 2022.

## 8.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## **9.DO RESULTADO**

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE campus morada nova, na aba editais, no endereço: [https://ifce.edu.br/moradanova/campus\\_morada/editais](https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais)

## **10.DA MATRÍCULA**

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Morada Nova, situado na Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
11. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## **11.CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1.Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

11.2.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Morada Nova.

Morada Nova, 27 de novembro de 2024.

Maria Beatriz Claudino Brandão  
Assinatura da Diretora-Geral do *campus*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretora-Geral do Campus Morada Nova**, em 27/11/2024, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6796307** e o código CRC **22FAEF3E**.